



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 409/2008

Ementa: Considera de Utilidade Pública a Associação de Ação Comunitária de Ourânia.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

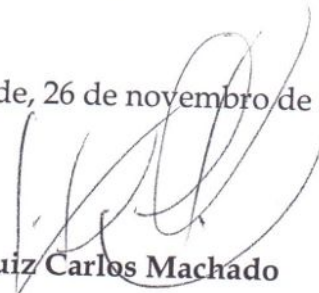
Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Ação Comunitária de Ourânia, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º. 07.930.195/0001-18, com foro e sede neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 26 de novembro de 2008.


Luiz Carlos Machado
Prefeito Municipal

